

DO CONSTRUTO À INTERFACE: PERCURSO TEÓRICO-OPERACIONAL E DESENVOLVIMENTO DIGITAL DO PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO DANO PSICOLÓGICO EM MULHERES EM CONTEXTO DE VIOLÊNCIA

FROM CONSTRUCT TO INTERFACE: THEORETICAL-OPERATIONAL PATHWAY AND DIGITAL DEVELOPMENT OF THE PSYCHOLOGICAL ASSESSMENT PROTOCOL FOR PSYCHOLOGICAL HARM IN WOMEN IN CONTEXTS OF VIOLENCE

DEL CONSTRUCTO A LA INTERFAZ: RECORRIDO TEÓRICO-OPERATIVO Y DESARROLLO DIGITAL DEL PROTOCOLO DE EVALUACIÓN PSICOLÓGICA DEL DAÑO PSICOLÓGICO EN MUJERES EN CONTEXTOS DE VIOLENCIA

Fernanda Pereira Labiak¹

DOI: 10.54899/dcs.v23i94.6834

Recibido: 31/07/2026 | **Aceptado:** 24/08/2026 | **Publicación en línea:** 31/08/2026.

RESUMO

Objetivo: apresentar o percurso teórico-operacional de desenvolvimento do Protocolo de Avaliação Psicológica do Dano Psicológico em Mulheres em Contexto de Violência (PROAP-M) e sua materialização digital. Método: realizou-se estudo metodológico de desenvolvimento tecnológico, com abordagem descritiva. Resultados: o desenvolvimento reuniu delimitação teórico-conceitual do dano psicológico por revisão da literatura, contextualização epidemiológica da violência contra as mulheres e incorporação do modelo socioecológico da violência, da perspectiva de gênero e de referenciais técnico-normativos e jurídico-periciais. Seguiram-se a organização dos conteúdos avaliativos, a elaboração de escalas destinadas à mensuração de alterações em cinco dimensões do funcionamento psicológico (emocional, cognitiva, psicofisiológica, afetivo-relacional e psicossocial) e a investigação de evidências preliminares de validade e precisão. A versão digital foi implementada em WordPress, com customizações em HTML, CSS, JavaScript e PHP, e submetida à verificação interna mediante navegação integral, preenchimentos de teste e conferência dos registros exportáveis. O PROAP-M foi organizado em quatro núcleos avaliativos que articulam informações sobre a mulher, a pessoa indicada como autora da violência, a violência e seu contexto e as alterações no funcionamento psicológico. A arquitetura foi materializada em fluxo digital para registro, armazenamento, revisão e exportação das informações. Considerações finais: conclui-se que o PROAP-M sistematiza um percurso avaliativo multidimensional e contextualizado, articulando alterações no funcionamento psicológico e suas repercussões às características e à trajetória das violências, sem substituir a análise integrada das fontes de informação e o julgamento profissional fundamentado.

¹ Doutora em Psicologia, Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.
E-mail: fernanda_labiak@yahoo.com.br Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-8272-711X>

Palavras-chave: Avaliação Psicológica. Dano Psicológico. Violência Contra Mulheres. Protocolo de Avaliação Psicológica.

ABSTRACT

Objective: To present the theoretical-operational development pathway of the Psychological Assessment Protocol for Psychological Harm in Women in Contexts of Violence (PROAP-M) and its digital implementation. **Method:** A descriptive methodological study of technological development was conducted. **Results:** Development comprised the theoretical-conceptual delimitation of psychological harm through a literature review, epidemiological contextualization of violence against women, and incorporation of the socioecological model, a gender perspective, and technical-regulatory and legal-forensic frameworks. This was followed by organization of the assessment content, development of scales measuring changes in five dimensions of psychological functioning (emotional, cognitive, psychophysiological, affective-relational, and psychosocial), and investigation of preliminary evidence of validity and reliability. The digital version was implemented in WordPress, customized with HTML, CSS, JavaScript, and PHP, and internally verified through complete navigation, test entries, and checking of exportable records. PROAP-M was organized into four assessment domains integrating information on the woman, the person identified as the alleged perpetrator of the violence, the violence and its context, and changes in psychological functioning. The architecture was implemented as a digital workflow for recording, storing, reviewing, and exporting information. **Conclusions:** PROAP-M systematizes a multidimensional, contextualized assessment pathway linking changes in psychological functioning and their repercussions to the characteristics and trajectory of violence, without replacing the integrated analysis of information sources or well-founded professional judgment.

Keywords: Psychological Assessment. Psychological Harm. Violence Against Women. Psychological Assessment Protocol.

RESUMEN

Objetivo: presentar el desarrollo teórico-operativo del Protocolo de Evaluación Psicológica del Daño Psicológico en Mujeres en Contextos de Violencia (PROAP-M) y su implementación digital. **Método:** estudio metodológico descriptivo de desarrollo tecnológico. **Resultados:** el desarrollo incluyó la delimitación teórico-conceptual del daño psicológico mediante revisión de la literatura, la contextualización epidemiológica de la violencia contra las mujeres y la incorporación del modelo socioecológico, la perspectiva de género y referentes técnico-normativos y jurídico-periciales. Luego se organizó el contenido evaluativo, se elaboraron escalas para medir alteraciones en cinco dimensiones del funcionamiento psicológico (emocional, cognitiva, psicofisiológica, afectivo-relacional y psicosocial) y se investigaron evidencias preliminares de validez y confiabilidad. La versión digital se implementó en WordPress, personalizada con HTML, CSS, JavaScript y PHP, y se verificó mediante navegación integral, registros de prueba y comprobación de datos exportables. El PROAP-M se organizó en cuatro núcleos de evaluación que articulan información sobre la mujer, la persona señalada como autora de la violencia, la violencia y su contexto, y las alteraciones del funcionamiento psicológico. La arquitectura se materializó en un flujo digital de registro, almacenamiento, revisión y exportación. **Consideraciones finales:** el PROAP-M sistematiza un recorrido de evaluación multidimensional y contextualizado que articula las alteraciones del funcionamiento psicológico y sus

repercusiones con las características y la trayectoria de las violencias, sin sustituir el análisis integrado de las fuentes de información ni el juicio profesional fundamentado.

Palabras clave: Evaluación Psicológica. Daño Psicológico. Violencia Contra las Mujeres. Protocolo de Evaluación Psicológica.



Esta obra está bajo una [Licencia Creative Commons Atribución- NoComercial 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)

INTRODUÇÃO

A violência contra as mulheres constitui um fenômeno complexo, atravessado por dimensões individuais, relacionais, comunitárias e socioculturais. Suas manifestações podem assumir diferentes modalidades, ocorrer de forma isolada, concomitante ou sucessiva e apresentar trajetórias distintas quanto à frequência, à intensidade, à duração e à recorrência. O modelo socioecológico (*Social-Ecological Model*) difundido pela Organização Mundial da Saúde contribui para essa análise ao situar a violência em múltiplos níveis de interação e considerar as condições relacionais, sociais, culturais e institucionais que participam de sua ocorrência e de seus desdobramentos (Heise, 1998; Krug *et al.*, 2002; World Health Organization [WHO], 2025). Essa perspectiva favorece a avaliação das especificidades das situações de violência e das condições que podem influenciar suas repercussões psicológicas (Bandeira, 2014; Campos, 2015; Labiak & Cruz, 2025; Labiak, Mendes, *et al.*, 2026; Pasinato, 2015; Saffioti, 2015).

As experiências de violência podem repercutir sobre o funcionamento psicológico e, em determinadas condições, configurar dano psicológico. A ocorrência, a expressão e a gravidade dessas repercussões devem ser analisadas em articulação com características das situações vivenciadas e fatores relacionados à constituição biopsicossocial, à história de vida, às condições psicológicas e psicossociais prévias ou concomitantes às violências, aos recursos de enfrentamento, às redes de apoio e às possibilidades concretas de proteção. A avaliação psicológica do dano psicológico requer, portanto, uma análise situada dessas relações, considerando a trajetória das violências e as condições particulares em que suas repercussões se manifestam.

A avaliação psicológica constitui um processo técnico-científico que envolve planejamento, seleção de procedimentos, coleta e integração de informações e comunicação fundamentada dos resultados. No contexto jurídico, quando assume natureza pericial, esse

processo requer especial rigor na delimitação do objeto, na seleção das fontes e procedimentos e na fundamentação das inferências, considerando os efeitos que as informações produzidas podem alcançar na proteção da mulher, na instrução de procedimentos e na tomada de decisões pelo sistema de justiça. Nesse campo, a avaliação do dano psicológico requer critérios tecnicamente definidos para distinguir queixas, indicadores, alterações psicológicas, repercussões funcionais e inferências acerca de sua relação com os fatos avaliados (Conselho Federal de Psicologia, 2022; Labiak, Mendes, *et al.*, 2026; Rovinski, 2023).

Apesar dos avanços na área, persistem lacunas na sistematização da avaliação do dano psicológico em mulheres em contexto de violência, especialmente quanto às diferentes áreas e dimensões do funcionamento psicológico investigadas, à forma de registro e organização das informações produzidas, à diferenciação e articulação entre informações contextuais e clínico-funcionais e à integração dos indicadores ao longo do processo avaliativo. Registros fragmentados e sobreposições conceituais entre sinais, sintomas, mal-estar psicológico, alterações no funcionamento e dano psicológico podem comprometer a precisão das inferências e a delimitação das relações entre as violências avaliadas e suas repercussões. Essas lacunas fundamentaram a construção de uma estrutura específica para organizar informações relevantes a esse campo de avaliação.

No âmbito deste estudo, protocolo de avaliação psicológica é definido como uma estrutura técnico-científica destinada a sistematizar a coleta, o registro, a diferenciação e a integração de informações provenientes de diferentes fontes, oferecendo suporte ao raciocínio avaliativo e ao julgamento profissional fundamentado. Com base nessa concepção, foi desenvolvido o Protocolo de Avaliação Psicológica do Dano Psicológico em Mulheres em Contexto de Violência (PROAP-M), voltado à organização de dimensões e informações pertinentes à avaliação do dano psicológico nesse contexto. O volume, a diversidade e as relações entre essas informações também fundamentaram seu desenvolvimento em ambiente digital, concebido para favorecer a organização, a rastreabilidade e a sistematização dos registros. A versão digital apresenta identidade visual própria, percurso estruturado de navegação e recursos destinados ao registro, ao armazenamento e à exportação das informações.

O PROAP-M integra um percurso mais amplo de avaliação psicológica pericial no contexto jurídico e concentra-se nas dimensões e informações correspondentes à finalidade para a qual foi desenvolvido. Sua utilização articula-se aos demais procedimentos, fontes de informação e aspectos do funcionamento psicológico selecionados de acordo com a questão

técnico-pericial, a finalidade da avaliação e as particularidades de cada caso.

Diante desse percurso, o objetivo deste estudo² é apresentar o desenvolvimento teórico-operacional do PROAP-M e sua materialização em ambiente digital, com ênfase nos fundamentos de sua arquitetura avaliativa, na identidade visual, na organização da navegação e nas funcionalidades destinadas ao registro estruturado das informações.

METODO

Trata-se de um estudo metodológico de desenvolvimento tecnológico, com abordagem descritiva, destinado a apresentar o percurso teórico-operacional de construção do Protocolo de Avaliação Psicológica do Dano Psicológico em Mulheres em Contexto de Violência e sua materialização em ambiente digital. O estudo constitui um recorte de investigação mais ampla desenvolvida no âmbito de tese de doutorado.

O desenvolvimento teórico-operacional do PROAP-M reuniu etapas complementares: a) delimitação teórico-conceitual do dano psicológico por meio de revisão da literatura; b) contextualização empírica da violência contra as mulheres mediante estudo epidemiológico; c) incorporação do modelo socioecológico da violência como referencial para a operacionalização teórica da violência contra as mulheres, em articulação com referenciais técnico-normativos e jurídico-periciais; d) organização dos conteúdos avaliativos e elaboração de escalas destinadas à mensuração de alterações em cinco dimensões do funcionamento psicológico (emocional, afetivo-relacional, psicossocial, psicofisiológica e cognitiva); e e) investigação de evidências preliminares de validade e precisão. Neste artigo, essas etapas são apresentadas no grau necessário para explicitar as decisões que fundamentaram a arquitetura avaliativa do PROAP-M.

A versão digital, correspondente a uma versão funcional de pesquisa, foi desenvolvida em ambiente *WordPress*, com customizações em *HyperText Markup Language (HTML)*, *Cascading Style Sheets (CSS)*, *JavaScript* e *Hypertext Preprocessor (PHP)*. O desenvolvimento compreendeu a identidade visual, a transposição dos conteúdos para etapas de navegação, a configuração dos campos e alternativas de resposta, a padronização das variáveis e códigos de registro, o registro de domínio, a hospedagem em servidor *web* e a preparação dos dados para

² Este artigo integra um estudo mais amplo desenvolvido no âmbito da tese de doutorado de Fernanda Pereira Labiak, na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). O estudo é voltado à elaboração de um protocolo de avaliação psicológica do dano psicológico em mulheres em contexto de violência e à investigação de suas evidências de validade e precisão, com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

exportação em planilha eletrônica.

A verificação interna da versão digital foi conduzida pela pesquisadora mediante navegação integral pelas seções e preenchimentos de teste, cujos registros não foram incorporados à base analítica. Foram conferidas a sequência das telas, a apresentação e a configuração dos campos, a correspondência entre questões e alternativas de resposta, o funcionamento dos campos de seleção única, múltipla, aberta e condicional e a equivalência entre as respostas inseridas, os códigos das variáveis e os registros destinados à exportação. As inconsistências identificadas foram corrigidas e reavaliadas antes da consolidação da versão digital apresentada neste estudo. Os resultados dessa etapa são apresentados descritivamente, com apoio de representações visuais da interface.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados expressam a passagem dos fundamentos teóricos, empíricos, técnico-normativos e jurídico-periciais para decisões de estruturação do PROAP-M. Essa articulação orientou a definição dos conteúdos avaliativos, de suas relações e de sua posterior materialização em ambiente digital.

Percurso de Elaboração Teórico-Operacional do PROAP-M

A integração das etapas descritas no método resultou em uma arquitetura avaliativa orientada por quatro fundamentos complementares: a) incorporar a perspectiva de gênero à avaliação psicológica; b) avaliar as violências contra as mulheres considerando que uma mesma trajetória pode envolver diferentes modalidades, de forma concomitante ou sucessiva, com distintas frequências, intensidades, durações e formas de articulação ao longo do tempo; c) sistematizar informações psicologicamente relevantes à avaliação psicológica pericial no contexto jurídico, de modo a subsidiar a formulação de inferências técnico-científicas; e d) avaliar alterações no funcionamento psicológico e suas repercussões em diferentes domínios da vida da mulher, incluindo as relações interpessoais e os contextos social, familiar, educacional e laboral, conforme a pertinência ao caso. Esses fundamentos orientaram a definição dos conteúdos e a organização dos núcleos avaliativos do PROAP-M.

O dano psicológico é concebido como lesão à integridade psicológica, caracterizada por

alterações significativas e persistentes no funcionamento psicológico e em suas manifestações subjetivas, relacionais e comportamentais (Echeburúa *et al.*, 2004; Labiak & Cruz, 2025). O funcionamento psicológico humano envolve diferentes processos, dimensões e formas de expressão, entre as quais se incluem as dimensões emocional, cognitiva, psicofisiológica, afetivo-relacional e psicossocial, bem como aspectos relacionados à identidade e à personalidade. Nessa concepção, danificar uma ou mais dessas dimensões significa produzir lesão ou deterioração no funcionamento psicológico; a identificação da dimensão afetada permite especificar em que área desse funcionamento o dano psicológico se manifesta (Labiak, 2026; Labiak & Cruz, 2025). A lesão à integridade psicológica pode estar relacionada a ato, omissão, conduta, sequência de condutas ou conjunto de circunstâncias vivenciadas pela mulher como prejudiciais, estressoras, ameaçadoras, violentas ou degradantes.

Quando se trata de violência contra as mulheres, a categoria analítica gênero permite avaliar especificidades das condutas violentas e do modo como suas repercussões incidem sobre a vida da mulher. Embora nem toda violência contra as mulheres decorra necessariamente de motivação de gênero, desigualdades, discriminações, assimetrias de poder, dependência, controle, culpabilização e barreiras de acesso à proteção podem intensificar vulnerabilidades, dificultar a busca de ajuda e prolongar os efeitos psicológicos da violência (Araujo & Labiak, 2026; Labiak, Araujo, *et al.*, 2026). Nessa perspectiva, é importante considerar, na análise das alterações identificadas no funcionamento psicológico, sua articulação com as condições relacionais, socioculturais e institucionais que podem agravá-las, mantê-las ou favorecer sua superação.

As alterações no funcionamento psicológico podem manifestar-se de forma imediata, progressiva ou tardia e apresentar diferentes intensidades, durações e modos de expressão. As repercussões da lesão ou deterioração do funcionamento psicológico podem expressar-se no modo como a mulher sente, pensa, percebe a si mesma, relaciona-se, organiza e conduz sua vida cotidiana e projeta seu futuro. Podem, ainda, comprometer a estabilidade e a integração das dimensões emocional, cognitiva, psicofisiológica, afetivo-relacional e psicossocial, alcançar aspectos identitários e de personalidade e interferir na capacidade de regular, conter ou manejar sintomas de transtornos mentais e comportamentais, bem como favorecer o aparecimento de novos quadros ou o agravamento de condições preexistentes.

A revisão da literatura realizada na etapa inicial de construção do PROAP-M teve como finalidade delimitar teórico-conceitualmente o construto dano psicológico, diferenciá-lo de

conceitos correlatos e identificar os procedimentos, instrumentos e protocolos empregados em sua avaliação. A análise evidenciou que parte expressiva dos estudos científicos concentra a investigação em manifestações sintomáticas, categorias clínicas e transtornos mentais e comportamentais. Em contrapartida, as repercussões da violência em diferentes dimensões do funcionamento psicológico – emocional, cognitiva, afetivo-relacional, psicofisiológica e psicossocial – ainda apresentam menor sistematização (Labiak, 2026).

Que decisão de construção decorreu dessa lacuna? A arquitetura passou a tomar o funcionamento psicológico, em suas diferentes dimensões, como eixo específico de organização das alterações investigadas. Com isso, a lacuna identificada na literatura foi convertida em uma decisão operacional do PROAP-M: estruturar a avaliação de modo que alterações psicológicas pudessem ser registradas segundo as cinco dimensões em que se manifestam, sem condicioná-las ou restringi-las à presença de categorias nosológicas.

Para situar o PROAP-M na realidade concreta da violência contra as mulheres, foi realizado um estudo prévio sobre a expressão empírica desse fenômeno no Estado de Santa Catarina, Brasil. O estudo epidemiológico analisou 838.537 registros constantes em boletins de ocorrência produzidos entre 2019 e 2024, abrangendo diferentes modalidades de violência: física, psicológica, moral, sexual, econômica/patrimonial, de múltiplas dimensões e por negligência ou abandono, bem como registros de feminicídio, homicídio e violência autoprovocada. Também foram examinadas a distribuição territorial, a evolução temporal e as características sociodemográficas associadas aos registros de notificações de violência (Araujo & Labiak, 2026; Labiak, 2026; Labiak, Araujo, *et al.*, 2026). Essa etapa possibilitou que a construção do protocolo dialogasse com um cenário social e institucional concreto, marcado pela magnitude, pela diversidade e pela distribuição desigual dos registros de violência.

Os dados empíricos sobre a violência contra as mulheres em Santa Catarina foram analisados em articulação com o modelo socioecológico, que permite situar a experiência de violência em diferentes níveis de análise: individual, relacional, comunitário e societal (Heise, 1998; Krug *et al.*, 2002; WHO, 2025). Essa perspectiva orientou a incorporação, no PROAP-M, de informações que ultrapassam a descrição individual de sinais ou sintomas, incluindo informações relativas à mulher, à pessoa indicada como autora da violência, à dinâmica relacional, às redes de apoio, ao território, aos serviços, às instituições e às condições socioculturais que podem ampliar vulnerabilidades ou favorecer condições de proteção. Com isso, o protocolo foi concebido como produto técnico-científico articulado à realidade social,

territorial e institucional à qual se destina.

O que muda quando o contexto passa a integrar a avaliação? O contexto deixa de constituir apenas informação descritiva sobre o caso e passa a oferecer elementos para situar as alterações identificadas no funcionamento psicológico. Sua incorporação permite avaliar as relações entre as condições em que as violências ocorreram e os indicadores psicológicos produzidos no processo avaliativo, sem estabelecer previamente que determinada condição contextual constitua causa de determinada alteração.

O percurso de elaboração do PROAP-M também contemplou sua articulação com o contexto jurídico brasileiro da avaliação psicológica pericial, especialmente em casos de violência doméstica e familiar contra mulheres. Embora a avaliação do dano psicológico possa ter relevância em diferentes esferas jurídicas, inclusive na esfera cível, no âmbito criminal essa avaliação assume particular relevância, pois muitas condutas de violência doméstica e familiar contra mulheres encontram correspondência em tipos penais e podem demandar a produção de informações técnicas sobre materialidade psicológica, extensão das repercussões, trajetória temporal e possível relação com os fatos investigados (Labiak, Mendes, *et al.*, 2026).

Quando vinculada a uma questão técnico-probatória pertinente, a perícia psicológica pode contribuir para a produção dessas informações. Entre essas situações, incluem-se os casos relacionados ao crime de violência psicológica contra a mulher, previsto no art. 147-B do Código Penal, sem que a realização da perícia constitua requisito automático para a caracterização do delito (Brasil, 1940, 2021). A perícia psicológica pode subsidiar tanto a fase pré-processual, no âmbito do inquérito policial, quanto a fase processual, no curso da ação penal, respeitados os limites legais, éticos e técnico-científicos aplicáveis (Labiak, Mendes, *et al.*, 2026). Nesse campo, o PROAP-M foi estruturado para organizar informações psicologicamente relevantes e passíveis de registro técnico, preservando os limites da avaliação psicológica e a competência das instâncias jurídicas para a apreciação dos fatos.

A investigação de evidências preliminares de validade e precisão também integrou o percurso de elaboração do PROAP-M. Embora os procedimentos e os resultados dessas análises não sejam detalhados neste artigo, seus achados subsidiaram ajustes na correspondência entre o construto do dano psicológico, as dimensões avaliativas, os campos de registro e os itens das escalas incorporadas ao protocolo. A versão digital apresentada resulta, assim, de um processo de desenvolvimento técnico-científico orientado pela fundamentação teórica, pelos dados empíricos e pelos resultados das análises psicométricas realizadas.

Quanto ao conteúdo, a arquitetura avaliativa do PROAP-M foi organizada em quatro núcleos complementares: informações sobre a mulher; informações sobre a pessoa indicada como autora da violência; caracterização da violência e do contexto em que ocorreu; e alterações no funcionamento psicológico. Os três primeiros núcleos compõem a camada contextual do protocolo, enquanto o quarto reúne os indicadores relativos ao funcionamento psicológico e às suas repercussões.

Por que diferenciar essas informações antes de integrá-las? Porque informações contextuais, características das violências, indicadores de alterações psicológicas e repercussões não possuem o mesmo significado no processo avaliativo. Sua organização em núcleos distintos preserva essas diferenças no momento da coleta e do registro, permitindo que as relações entre elas sejam estabelecidas posteriormente a partir do conjunto de informações disponíveis. A arquitetura, portanto, organiza a integração sem antecipar a inferência: a presença de uma condição contextual, de uma violência ou de uma alteração psicológica não é convertida, por sua posição no protocolo, em conclusão sobre a existência ou a extensão do dano psicológico.

Perspectiva de Gênero na Arquitetura Avaliativa do PROAP-M

A incorporação da perspectiva de gênero à atuação psicológica com mulheres em contexto de violência encontra respaldo nas orientações do Conselho Federal de Psicologia. Os parâmetros profissionais para a atuação diante das violências de gênero enfatizam a proteção de direitos e a prevenção de estereótipos, discriminações, patologizações e processos de revitimização, bem como a utilização de métodos, técnicas e instrumentos compatíveis com o respeito à diversidade e à dignidade das pessoas atendidas (Conselho Federal de Psicologia, 2020). As referências técnicas posteriores ampliam essa orientação ao reconhecer a pluralidade das experiências das mulheres e a articulação do gênero com raça, etnia, classe, sexualidade, geração, território, deficiência e outros marcadores sociais (Conselho Federal de Psicologia, 2024, 2025).

A interseccionalidade oferece suporte analítico a essa perspectiva, ao evidenciar como diferentes posições e desigualdades sociais podem se articular na produção de experiências específicas de subordinação, discriminação e violência (Crenshaw, 1989, 1991, 2017). Aplicada à avaliação psicológica, essa perspectiva amplia o campo de análise ao incluir, conforme sua pertinência ao caso, condições históricas, sociais, culturais, relacionais e institucionais, bem como diferenças no acesso a recursos de proteção e nas formas de resposta institucional. No PROAP-

M, essa orientação se traduz na seleção, na organização e na integração dessas informações com os demais elementos do processo avaliativo, considerando sua relevância para a análise do caso e as relações estabelecidas entre as informações produzidas.

A delimitação do PROAP-M a mulheres em contexto de violência define seu campo de aplicação e circunscreve a população e o contexto aos quais se referem as evidências preliminares de validade e precisão investigadas em seu desenvolvimento. Essa correspondência entre população de referência, campo de aplicação e evidências obtidas orienta a interpretação e a utilização do PROAP-M.

Essa orientação assume relevância adicional no sistema de justiça. O Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero orienta a consideração das desigualdades estruturais, das relações de poder, dos estereótipos e das condições interseccionais na análise dos casos (Conselho Nacional de Justiça, 2023; Conselho Nacional de Justiça & Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, 2021). Dirigido à atividade jurisdicional, esse referencial estabelece uma interface com a psicologia ao chamar atenção para as condições em que informações técnico-científicas são produzidas, interpretadas e comunicadas no sistema de justiça. Essa interface preserva a delimitação entre os campos profissionais: à psicologia cabe produzir e fundamentar informações técnico-científicas relativas aos fenômenos psicológicos avaliados, enquanto a qualificação jurídica dos fatos, a atribuição de autoria e a valoração da prova competem às instâncias jurídicas responsáveis por essas apreciações.

Identidade Visual e Arquitetura Digital do PROAP-M

A versão digital do PROAP-M materializou sua arquitetura avaliativa em uma interface estruturada segundo os conteúdos e as etapas do protocolo. Sua configuração integrou a identidade visual aos recursos operacionais destinados ao preenchimento, ao armazenamento e à exportação dos registros. Desse modo, o desenvolvimento digital constituiu uma etapa de operacionalização do PROAP-M, e não apenas sua transposição para um ambiente digital.

A identidade visual foi elaborada para comunicar seriedade técnico-científica, sensibilidade temática e correspondência com o campo de aplicação do PROAP-M. A escolha dos elementos gráficos buscou representar, de modo integrado, as mulheres, como população à qual o protocolo se destina, e o funcionamento psicológico, como eixo central da avaliação do dano psicológico em contexto de violência. A apresentação visual articula, portanto, população

de referência, fenômeno avaliado e finalidade técnico-científica. A Figura 1 apresenta a identidade visual desenvolvida para o PROAP-M.

Figura 1

Identidade visual do PROAP-M



O logotipo foi estruturado em formato circular, com predominância de tons de violeta e roxo. No projeto visual, essa paleta foi escolhida por sua aproximação com repertórios sociais relacionados às pautas das mulheres, à resistência e ao enfrentamento da violência. Os tons mais fechados foram utilizados para preservar a sobriedade de um produto técnico-científico, enquanto as variações mais claras conferem contraste e leveza à composição.

No centro da composição, a silhueta estilizada de uma mulher remete ao público e ao campo de aplicação do protocolo. Os traços que compõem os cabelos foram organizados de modo a sugerir, em segunda camada de leitura, a forma de um cérebro, indicando o funcionamento psicológico como eixo conceitual da avaliação proposta. Essa solução gráfica privilegia uma representação não literal da violência e direciona a atenção para o funcionamento psicológico e para as alterações que podem estar associadas às experiências de violência.

A presença do símbolo *Psi* (Ψ), por sua vez, reforça a vinculação conceitual do dano psicológico ao campo científico da psicologia, sem desconsiderar que esse fenômeno exige diálogo interdisciplinar e multiprofissional. Na sigla disposta na base do logotipo, a letra “O” também foi substituída pela representação de um cérebro, reiterando visualmente o foco do protocolo no funcionamento psicológico.

A tipografia adotada na versão digital segue a mesma lógica de sobriedade e legibilidade. A fonte sem serifa foi escolhida com a finalidade de produzir uma apresentação visual limpa e

facilitar a diferenciação entre títulos, campos, alternativas e orientações de preenchimento. A escolha também buscou manter unidade visual entre o logotipo, as telas, os quadros, as escalas e os demais componentes do protocolo. A integração entre denominação, sigla, logotipo, tipografia e paleta cromática conferiu unidade conceitual e visual à versão digital e manteve esses elementos articulados à finalidade avaliativa e à arquitetura funcional da plataforma.

A arquitetura digital foi organizada para acompanhar a lógica avaliativa do protocolo. O acesso ao ambiente ocorre por meio de autenticação mediante *login* e senha e antecede o percurso de preenchimento. Após a autenticação, a navegação contempla, sequencialmente, a identificação do caso; o registro de informações sobre a mulher; as informações sobre a pessoa indicada como autora da violência; a caracterização da violência e do contexto em que ocorreu; as alterações e repercussões no funcionamento psicológico; e a revisão e a finalização dos registros.

Nesse percurso digital, os quatro núcleos avaliativos são precedidos pela identificação do caso e sucedidos pela revisão e finalização dos registros. A identificação e a finalização constituem etapas operacionais da plataforma, enquanto os quatro núcleos correspondem aos conteúdos substantivos da arquitetura avaliativa. Essa sequência organiza a passagem das informações de identificação e contextualização para os indicadores de alterações psicológicas e suas repercussões funcionais, preservando sua articulação com a trajetória e o contexto das violências. A organização desse percurso pode ser visualizada na Figura 2.

Figura 2

Fluxo de acesso, preenchimento, armazenamento e exportação da versão digital do PROAP-M



No ambiente digital, essa arquitetura se materializa em campos de preenchimento e alternativas de resposta organizados de acordo com a natureza das informações registradas. A Figura 3 apresenta um exemplo dessa organização.

Figura 3

Exemplo de organização dos campos de preenchimento no ambiente digital

Os campos de preenchimento e as opções de resposta foram estruturados para favorecer a padronização do registro, a conferência posterior e a organização das informações em banco de dados exportável. A versão digital contempla campos de seleção única e múltipla, respostas abertas, questões condicionais e códigos especiais de resposta. Os registros gerados podem ser armazenados e exportados em formato compatível com planilha eletrônica, possibilitando sua sistematização, revisão e análise posterior.

Quando a versão digital do PROAP-M foi disponibilizada para a coleta de dados da pesquisa, sua configuração priorizou o registro técnico, a organização, o armazenamento e a exportação das respostas. Posteriormente, os dados coletados foram submetidos a análises estatísticas destinadas à investigação de evidências preliminares de validade e precisão do

protocolo e ao exame das relações previstas em sua arquitetura avaliativa. Entre essas relações, foram analisadas as associações entre as diferentes modalidades de violência e as alterações registradas em cinco dimensões do funcionamento psicológico.

Na etapa de coleta, os parâmetros interpretativos do protocolo ainda se encontravam em processo de definição e calibração, razão pela qual a plataforma operava como ambiente de registro e organização das informações, sem geração de classificações interpretativas ou devolutivas. Esses recursos foram desenvolvidos posteriormente pela pesquisadora, com base nos resultados das análises estatísticas e dos testes realizados, e incorporados à versão final do PROAP-M como produto técnico-científico de natureza aplicada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento da versão digital do PROAP-M resultou em uma arquitetura avaliativa que integra informações sobre a trajetória, as condições e o contexto das violências aos indicadores de alterações no funcionamento psicológico e às suas repercussões. Além de sua materialização em uma interface digital, o principal resultado deste estudo consiste na organização de um percurso que relaciona os indicadores psicológicos ao contexto das violências e à finalidade técnico-científica da avaliação.

Ao estruturar esses conteúdos em núcleos avaliativos, campos de registro e opções padronizadas de resposta, o PROAP-M contribui para a sistematização da avaliação psicológica do dano psicológico. Essa organização favorece a produção de informações passíveis de conferência e comparação, ao mesmo tempo que preserva a singularidade do caso, a integração entre diferentes fontes de informação e o julgamento profissional fundamentado.

O PROAP-M também estabelece um ponto de articulação entre áreas envolvidas na proteção, na investigação e na responsabilização em situações de violência contra as mulheres. Para a psicologia, o protocolo integra o percurso da avaliação psicológica pericial no contexto jurídico, como uma estrutura destinada à coleta, ao registro e à articulação de informações referentes às dimensões contempladas em sua arquitetura. A avaliação psicológica pericial constitui um processo mais amplo, que envolve outros procedimentos, fontes de informação e aspectos do funcionamento psicológico selecionados de acordo com a questão técnico-pericial, a finalidade da avaliação e as particularidades do caso.

Para a segurança pública e o direito, o PROAP-M pode subsidiar a produção e a

comunicação de informações técnicas fundamentadas em conhecimentos psicológicos, com alcance circunscrito às dimensões contempladas pelo protocolo e à finalidade para a qual foi desenvolvido. Essas informações integram o conjunto de elementos produzidos no processo avaliativo e são apreciadas pelas instâncias competentes de acordo com suas respectivas atribuições. Para a comunidade científica, o protocolo disponibiliza uma estrutura multidimensional passível de investigação empírica, revisão e aperfeiçoamento contínuo.

O recorte deste estudo concentra-se no percurso de desenvolvimento e na arquitetura da versão digital do PROAP-M. A ampliação do uso do PROAP-M em contextos profissionais requer a continuidade das investigações sobre suas evidências de validade e precisão, bem como estudos de usabilidade, acessibilidade, segurança da informação, governança de dados e implementação em condições reais de trabalho. O desenvolvimento realizado estabelece bases para novas pesquisas sobre a avaliação psicológica em situações de violência contra as mulheres e para o aperfeiçoamento de recursos capazes de articular rigor científico, sensibilidade às questões de gênero, responsabilidade profissional e utilidade institucional.

REFERÊNCIAS

- Araujo, P. H. de M., & Labiak, F. P. (2026). Distribuição temporal dos registros de violências contra as mulheres em Santa Catarina, Brasil, 2019–2024. *Revista Derecho y Cambio Social*, 23(94), e6652. <https://doi.org/10.54899/dcs.v23i94.6652>
- Bandeira, L. M. (2014). Violência de gênero: A construção de um campo teórico e de investigação. *Sociedade e Estado*, 29(2), 449–469. <https://doi.org/10.1590/S0102-69922014000200008>
- Brasil. (1940). Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940: Código Penal. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm
- Brasil. (2021). Lei nº 14.188, de 28 de julho de 2021. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14188.htm
- Campos, C. H. de. (2015). Desafios na implementação da Lei Maria da Penha. *Revista Direito GV*, 11(2), 391–406. <https://doi.org/10.1590/1808-2432201517>
- Conselho Federal de Psicologia. (2020). Resolução CFP nº 8, de 7 de julho de 2020: Estabelece normas de exercício profissional da psicologia em relação às violências de gênero. <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2020/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CFP-n%C2%BA-082020.pdf>
- Conselho Federal de Psicologia. (2022). Resolução CFP nº 31, de 15 de dezembro de 2022: Estabelece diretrizes para a realização de avaliação psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos –

- SATEPSI e revoga a Resolução CFP nº 09/2018. https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2022/12/Resolucao-30_2022.pdf
- Conselho Federal de Psicologia. (2024). *Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) no atendimento às mulheres em situação de violência* (2ª ed.). https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2024/11/RT_Mulheres_web-1.pdf
- Conselho Federal de Psicologia. (2025). *Nota Técnica CFP nº 25/2025: Atuação profissional da psicóloga com mulheres em situação de violências*. https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2025/08/nota_tecnica_violencia_genero.pdf
- Conselho Nacional de Justiça. (2023). Resolução nº 492, de 17 de março de 2023: Estabelece, para adoção de perspectiva de gênero nos julgamentos em todo o Poder Judiciário, as diretrizes do protocolo aprovado pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria CNJ nº 27/2021. <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4986>
- Conselho Nacional de Justiça, & Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. (2021). *Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero*. <https://bibliotecadigital.cnj.jus.br/jspui/handle/123456789/748>
- Crenshaw, K. (1989). Demarginalizing the intersection of race and sex: A Black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. *University of Chicago Legal Forum*, 1989(1), 139–167. <https://chicagounbound.uchicago.edu/uclf/vol1989/iss1/8>
- Crenshaw, K. (1991). Mapping the margins: Intersectionality, identity politics, and violence against women of color. *Stanford Law Review*, 43(6), 1241–1299. <https://doi.org/10.2307/1229039>
- Crenshaw, K. W. (2017). *On intersectionality: Essential writings*. The New Press. <https://scholarship.law.columbia.edu/books/255/>
- Echeburúa, E., de Corral, P., & Amor, P. J. (2004). Evaluación del daño psicológico en las víctimas de delitos violentos. *Psicopatología Clínica, Legal y Forense*, 4(1–3), 227–244. <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=2515637>
- Heise, L. L. (1998). Violence against women: An integrated, ecological framework. *Violence Against Women*, 4(3), 262–290. <https://doi.org/10.1177/1077801298004003002>
- Krug, E. G., Dahlberg, L. L., Mercy, J. A., Zwi, A. B., & Lozano, R. (Eds.). (2002). *World report on violence and health*. World Health Organization. <https://www.who.int/publications/i/item/9241545615>
- Labiak, F. P. (2026). *Desenvolvimento do Protocolo de Avaliação Psicológica do Dano Psicológico em Mulheres em Contexto de Violência (PROAP-M)* [Tese de doutorado, Universidade Federal de Santa Catarina].
- Labiak, F. P., Araujo, P. H. de M., Mendes, F. L., & Guillard, R. (2026). Femicídio em Santa Catarina, Brasil (2019–2024): Quem são as mulheres registradas nos boletins de ocorrência? *Veredas do Direito*, 23(7), e236191. <https://doi.org/10.18623/rvd.v23.6191>

- Labiak, F. P., & Cruz, R. M. (2025). Dano psicológico relacionado à violência contra a mulher. *Singular: Sociais e Humanidades*, 1(7), 42–59. <https://doi.org/10.33911/singularsh.v1i7.225>
- Labiak, F. P., Mendes, F. L., & Cruz, R. M. (2026). A perícia psicológica em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher no âmbito criminal. *Revista de Doutrina Jurídica do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – RDJ*.
- Pasinato, W. (2015). Oito anos de Lei Maria da Penha: Entre avanços, obstáculos e desafios. *Revista Estudos Feministas*, 23(2), 533–545. <https://doi.org/10.1590/0104-026X2015v23n2p533>
- Rovinski, S. L. R. (2023). *Fundamentos da perícia psicológica forense* [eBook]. Vetor Editora.
- Saffioti, H. I. B. (2015). *Gênero, patriarcado, violência* (2ª ed.). Fundação Perseu Abramo; Expressão Popular. <https://fpabramo.org.br/livro/genero-patriarcado-violencia/>
- World Health Organization. (2025). *Violence against women prevalence estimates, 2023: Global, regional and national prevalence estimates for intimate partner violence against women and non-partner sexual violence against women*. <https://www.who.int/publications/i/item/9789240116962>